



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , de 2015.
(Da Sra. Benedita da Silva)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir Projeto de Lei que dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa idosa.

Senhor Presidente:

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno,¹ a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 4702 de 2012, que dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa idosa, com a participação dos seguintes representantes:

- ACIERJ - Associação de Cuidadores de Idosos do Rio de Janeiro.
- CDPD - Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/RJ
- Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde - Ministério da Saúde
- Ministério da Saúde – Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa
- Ministério do Trabalho
- Conselho Nacional dos Direitos do Idoso
- ABEN - Associação Brasileira de Enfermagem
- ABRAZ - Associação Brasileira de Alzheimer



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública proposta pretende discutir o Projeto de Lei 4702 de 2012 e seu apenso PL 2178 de 2011, ambos visando à regulamentação da profissão de Cuidador da Pessoa Idosa.

Oriundo do Senado Federal (PLS 284/2011), foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado, na forma do substitutivo apresentado pela Senadora Marta Suplicy.

O número de pessoas no Brasil acima de 60 anos (definição de "idosos") continua crescendo: de 12,6% da população, em 2012, passou para 13% no ano passado e já são **26,1 milhões** de idosos no país.

A profissão de Cuidador da Pessoa Idosa ou, simplesmente, Cuidador envolve uma grande diversidade de atos e práticas que necessitam ser muito bem definidas, não só para uma correta atuação do profissional que está atuando, mas principalmente para o bem estar da pessoa que está sendo atendida.

A Audiência Pública proposta visa contribuir para a instrução de meu Parecer e, assim, solicito aos meus pares a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão,

2

Deputada BENEDITA DA SILVA
Deputada Federal PT/RJ